



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 692 GRANDES RIOS Quarta- Feira 22 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 125/2014

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2014, para todas as repartições públicas municipais, à exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública, previstos na Lei Federal nº 662/49 e 7783/89, tendo em vista o feriado do dia 28 de outubro em comemoração ao Padroeiro São Judas Tadeu.

Art 2º- Todos os serviços deverão retornar ao trabalho no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2014 às 08:00 hrs.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

